CAMPO MOURÃO. Os serviços públicos no Paço Municipal também serão retomados, a partir da próxima segunda-feira, dia 20. das 7h30 às 13 horas.

NOVO DECRETO FLEXIBILIZA ABERTURA DO COMÉRCIO, COM RESTRIÇÕES, A PARTIR DE HOJE

CAMPO MOURÃO

Decreto que será nesta publicado quinta-feira no órgão oficial do município, flexibiliza a reabertura do comércio e demais atividades a partir desta sexta-feira (17), em Campo Mourão, mediante restrições e estabelece novas medidas para enfrentamento ao Coronavírus. Os serviços públicos no Paço Municipal tam-

bém serão retoma-

dos, a partir da próxima segunda-feira, dia 20, das 7h30 às 13 horas.

As determinações do novo decreto foram deliberadas pelo Comitê Municipal de Acompanhamento do Coronavírus a apresentadas durante reunião nesta quinta-feira entre o prefeito Tauillo Tezelli, o coordenador geral, Carlos Alberto Facco e dirigentes da classe empresarial do município, como o presidente da Associação Comercial

e Industrial, Alcir Rodrigues da Silva e o presidente do Sindicato Patronal Rural, Nelson Bizoto.

Apesar da permissão do retorno das atividades comerciais, fica mantido distanciamento social como forma de evitar a contaminação, uso obrigatório de máscara tanto para clientes quanto para funcionários, higienização com álcool em gel ou 70 por cento, escala de funcionários, entre outras. Outra reco-

mendação é o recolhimento domiciliar da população entre as 23 horas às 6 ho-

O horário de atendimento comercial deverá ser das 10 às 16 horas, de segunda a sexta-feira e das 9 às 13 horas, aos sábados. Além disso, as empresas que retornarem as atividades devem preencher e assinar uma declaração de ciência e responsabilidade e afixá-la em local de ampla visibilidade dentro do estabelecimento.

Salões de cabeleireiros e barbearias poderão atender somente com horário agendado, mediante normas de segurança, não sendo permitida espera no local. Permanece suspensa a realização de eventos públicos e privados, de qualquer natureza.

SERVIÇO PUBLICO

O atendimento nas repartições municipais também deverá obedecer normas previstas no decreto, com carga horária de 6 horas ininterruptas. O restante da carga horária deverá ser cumprida por teletrabalho.

Nas Unidades de Saúde o atendimento será em dois turnos: das 7 às 13 horas e das 12 às 18 horas. As aulas na rede municipal permanecem suspensas e a Secretaria de Educação prestará atendimento exclusivo a alunos de zero a cinco anos cujos pais trabalhem na área da Saúde.





Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal Orçamentária nº 2011/2019 de 21/11/2019 em seu art. 3° e dá outras providências.

497 3.3.0.93.00.00 791 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

Total Suplementação:
Art. 2º. Os créditos abertos no artigo anterior serão cob
com os recursos em igual importância, proveniente do provável Excesso de Arrecadação.

1. - Provável Excesso da Arrecadação
Receitas: 1.2. (1.01.11.00.00000000 Taxas de Inspeção, Centrole e Fiscalização - Principal
Fonte: 510 no valor de 688.39 (esiscentos e citenta e oito reais e trinta e nove centavos)
Receitas: 1.7. 3. 08.11.00.00000000 Taxas referência divindados de Emendads Parlamenteal
Individuais - Principal Fonte: 2494 no valor de 455.039.00 (quatrocentos e cinquenta e cinco
mil trinta e nove reais)

mil e trinta e nove reais)
Receitar:2.4.1.8.10.91.06.00000000 QUADRA CAMPO FUTEBOL SINTETICO F 791 SAO
VICENTE Fonte:791 no valor de 200,00 (duzentos reais) Art. 3º Altera-se no PPA 2018/2021 Lei Municipal 1955/2017 na LDO Lei Municipal 2008/2019 e LOA Lei Municipal 2011/2019. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de ARARUNA , Estado do Paraná, em 16/04/2020

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA PREFEITO

	PREFEI	ITURA MUNICIPA Estado do Par Exercício: 20	aná	RUNA				
TERMO DE IN	EXIG	GIBILIDADE D	E LIC	I TAÇ	ÃO 13/2	020		
DATA: 16/04/2020 PROTOCOLO: /			PROCESSO: 48					
PREFEITURA MUNICIPAL DE A	DADINA	CONTRATANT	E					
TREFEITORA MONICIFAL DE A	KAKUNA	CONTRATADO(0	V.4 (4) (4) (4) (4) (4)				
Fornecedor: HUMANIZA PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 30.817.979000156 Insc. Estadual: Endereço: RUA ESPANHA, 159 Bairro: CENTRO Cidade: CIANORTE - PR Telefone: 99980465			CEP: 87.202-376					
CONTRATAÇÃO DE EMPRES. FUNCIONÁRIOS DA SECRETAR	A PARA IA DE SAÚ	OBJETO PRESTAÇÃO DE SERV ÚDE	/IÇO DE C	APACITA(ÇÃO CONTINU	ADA PAR		
		DESPESA						
Programática	Programática Fonte Descrição							
				DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1100210301001120733390390000				TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1100210301001120733390390000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE T	ERCEIROS - P	ESSOA JU	JRÍDICA			
		ITEM(S)						
ote Ordem Item Descrição			Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total		
1 1 14552 PALESTRA/CAPACITAÇÃO			HS	50.00	500.0000	25,000.0		
					Total:	25,000.0		
		EMBASAMENTO LE	EGAL			Yes 6		
Artigo 25, da Lei Federal nº 866	/93 de 21	de junho de 1993.						
_	L	Prefeito Municipa						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANA PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPI: 75.359.760/0001-99 FONE/FAX: 44 3562 1383	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº, 13/2020	
production of the control of the con	
PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 48/2020	
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	
Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 43 da Lei 8.666/93.	
Assim, adjudico o objeto da Licitação conforme segue:	
ÉMPRESA: HUMANIZA PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA	
CNPJ: 30.817.979/0001-56	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.	
VALOR TOTAL: R\$25.000,00 vinte e cinco mil reais	
Araruna, 16/04/2020.	
LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA PREFEITO	





